

Jornal Oficial n.º 271, de 26/7/62

Proc. 399-U

Lei N. 731 | Concede subvenção especial à corporação musical, que menciona.
de 4 de julho de 1.962.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º—É o Executivo autorizado a conceder à Corporação Musical «O K. Rítmos», de Guaratinguetá, uma subvenção em caráter especial, no montante de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00).

Artigo 2.º—A importância supra mencionada será paga ao representante legal da subvencionada que, no ato, fornecerá à Prefeitura Municipal os documentos comprobatórios da sua existência jurídica em nosso Município.

Artigo 3.º—Fica aberto à Prefeitura Municipal um crédito especial no montante da subvenção acima autorizada, ficando, ainda, o Chefe do Executivo autorizado a efetuar, se necessário, operações de crédito até o limite fixado no artigo 1.º, para a cobertura orçamentária.

Artigo 4.º—Esta lei entrarão em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaratinguetá, 4 de julho de 1962.

José Armando Zollner Machado
Prefeito

Publicada nesta P. na data supra.

Breno Viana

Diretor de Contabilidade e Expediente
Registrada no livro de Leis Municipais n.º VII, a fls. 41/verso.

Sérgio Altino M. Ribeiro
Secretário

